



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI N.º 011/98

Cacimbas(PB), Em, 25 de Maio de 1998.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da
Paraíba:**

**Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir
um **Crédito Especial** ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 44.000,00 (Quarenta e
Quatro Mil Reais)**, destinado ao atendimento das despesas abaixo discriminadas:

0802 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
08.48.247.1029 – Aquisição de Livros e Equipamentos Diversos P/Biblioteca:
4120-0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 44.000,00

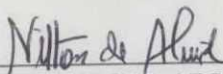
T O T A L

RS 44.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura dos créditos
suplementares aberto pelo artigo anterior, as anulações parcial das seguintes dotações
Orçamentarias na forma do art. 4.320 da Lei Federal N.º 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS(PB), Em, 25 de
Maio de 1998.**



NILTON ALMEIDA
Prefeito Constitucional